



Exercício: 2012

Decreto nº 3406/2012 de 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.04.122.1007.2.010.	Manutenção das Atividades da Semosp		
55 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.700,00
Total Suplementação:			34.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.04.122.1007.2.010.	Manutenção das Atividades da Semosp		
53 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
05.001.04.122.1007.2.011.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais		
59 - 3.1.90.13.00.00	10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00
Total Redução:			34.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 26 de setembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito